

o conceito de propriedade legal, como sendo um espaço legal de se viver, mas também um espaço que está de acordo com a legislação ambiental. Continuou apontando como esse conceito impacta os proprietários rurais, enfatizando que a Apremavi compara os dados fornecidos pelo Cadastro Ambiental Rural com os trabalhos técnicos realizados pela organização. Por fim, ressaltou como a Apremavi auxilia esses proprietários a entender corretamente a legislação ambiental, oferecendo a oportunidade de contribuir na realização dessa adequação ambiental. Em seguida, o Senhor Hilário Gottselig, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, discorreu sobre o Cadastro Ambiental Rural e sua abrangência, destacando que já foram realizados 395 mil cadastros. Apresentou também dados do levantamento florístico da FURB, revelando que o estado de Santa Catarina possui 38,05% de mata nativa, sendo esta, em sua maioria, mata secundária, apontou a grande quantidade de cadastros realizados, mas ainda não validados. Ressaltou que essa é uma questão desafiadora para o estado. Além disso, relatou os juros adicionais pagos por não estarem com o CAR validado e as implicações dessa situação na exportação de produtos. Na sequência, o Senhor Diego Hemkemeier, representante do Instituto do Meio Ambiente reiterou a importância da discussão sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e apoiou as observações do representante da Secretaria de Agricultura, destacando que os trabalhos relacionados ao CAR exigem uma grande quantidade de pessoas e ressaltou que essa demanda representa um desafio significativo. Em seguida, o Senhor Josevan Carmo da Cruz Júnior, representante da Procuradoria Geral do Estado, fez uso da palavra para discorrer sobre a elaboração de um decreto que está em fase de anteprojeto que tem como objetivo viabilizar a fiel execução do que está disposto no código estadual de meio ambiente, ressaltando que este decreto conta com a participação da secretaria de estado de economia verde, secretaria de estado de agricultura, instituto de meio ambiente e respaldo jurídico da procuradoria do estado. Destacou ainda, que a ideia é que se tenha uma governança integrada estruturada neste decreto com representação do IMA, SAMAE e SAR para fazer frente ao cadastro ambiental rural e do Programa de Regularização Ambiental. Em seguida, o Senhor Paulo Roberto Tschumi, representante da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, colocou a Amavi como parceira nesse projeto, apresentando alguns dados do cadastro do ambiental rural em relação ao Alto Vale do Itajaí, desatacando os problemas encontrados na região. Ato contínuo, o Senhor Presidente destacou a importância do debate na construção do sistema que será implementado em todo o estado e também ressaltou sua preocupação em não desperdiçar as iniciativas bem sucedidas já em andamento em algumas regiões durante esse processo de construção. Na sequência, fez o uso da palavra o Senhor Juarez Miguel Rodermel, Prefeito de Atalanta, abordando os desafios enfrentados pelo município devido à ausência de rios em seu território e explica como esses desafios foram superados por meio da preservação das nascentes locais, destacando a importância de aliar a produção à proteção ambiental. Retomando a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a importância de preservar a competência do IMA e dos órgãos ambientais e explicou que levantou essa questão para garantir que o projeto se alinhe ao Cadastro Ambiental Rural Nacional, evitando que o processo se arraste e cause mais problemas para o setor produtivo. O Senhor Deputado Altair Silva afirmou que não haveria problemas com relação ao sistema para cadastrar, ressaltando que inseriu a AMAVI na lista de entidades para auxiliar no processo. O senhor Presidente retomou a importância de enfatizar o não esvaziamento das competências do IMA e dos órgãos ambientais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e convidados, e encerrou a presente reunião, da qual eu, Isabele Bruna Barbieri, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelos Senhores Presidentes das duas Comissões e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 26 de junho de 2024.

Marcos José de Abreu – Marquito

Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Altair Silva

Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural

Processo SEI 24.0.000039204-5

— * * * —

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 03 de julho de 2024, às 8h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno e a Resolução N° 002/2024, que cria o Programa ALESC Itinerante, reuniram-se no AM Master Hall na cidade de Criciúma, sob a Presidência do Senhor Deputado Altair Silva e Vice-Presidência do Senhor Deputado Massocco, os demais membros da Comissão: Deputado Neodi Saretta, Deputado Oscar Gutz e Deputado Volnei Weber. Havendo quórum Regimental, o Senhor Presidente

abriu a 8ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia: discussão e votação do RCC/0153/2024, autoria do Deputado Oscar Gutz, requerendo a realização de Audiência Pública, na cidade de Lages, objetivando discutir a eventual proibição do plantio de Pinus e seus reflexos econômicos, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente fez a relatoria do PL./0530/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que acrescenta dispositivo ao art. 9º da Lei nº 18.634, de 2023, que "Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", para incluir apoio financeiro aos produtores que desenvolvem atividades, de interesse social, prejudicadas por problemas relacionados a mudanças e desastres climáticos; exarando voto pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à ordem do dia, realizou-se o debate sobre a importação do arroz, atendendo ao Requerimento nº 0122/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, aprovado nesta comissão. O debate contou com a participação dos seguintes convidados: Senhor Dionísio Bressan Lemos, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Tubarão (Copagro), Senhor Vanir Zanatta, Presidente da Cooperja e da OCESC e Senhor Walmir João Rampinelli, Presidente do Sindicato do Arroz de Santa Catarina. O Senhor Presidente lamentou a ausência do Superintendente da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Senhor Marcos Yoshio Saito e passou a palavra ao Senhor Walmir João Rampinelli que iniciou sua exposição destacando a importância do arroz para Santa Catarina, mencionando que a cultura está presente em 93 municípios do estado, envolvendo cerca de 5000 famílias. Ele enfatizou que o arroz é uma reserva para os agricultores, essencial para sua segurança alimentar e econômica, detalhou os impactos das recentes cheias no Rio Grande do Sul sobre a produção, destacando que 84% das lavouras já estavam colhidas e armazenadas, minimizando os danos, mas alertou para os efeitos prejudiciais que uma importação de arroz poderia causar ao mercado interno, incluindo paralisação das indústrias e possíveis demissões. Ele criticou o plano de importação proposto pelo governo federal, mencionando os riscos de irregularidades nos leilões e o impacto negativo nos preços e na estabilidade do mercado. O Senhor Rampinelli concluiu sua participação reforçando a qualidade do arroz produzido em Santa Catarina e a necessidade de proteger a cadeia produtiva local. Em seguida, o Senhor Vanir Zanatta apresentou dados sobre a produção e o mercado de arroz no Brasil, utilizando análises da CONAB para mostrar que não há justificativa para a importação de arroz neste momento. Ele destacou a autonomia do Brasil na produção de arroz e os números de produção e consumo que demonstram um equilíbrio no mercado interno, enfatizou que as projeções indicam uma oferta adequada de arroz até 2025 e que a importação só serviria para desestabilizar o mercado nacional. Ele apontou para a rentabilidade crescente da cultura do arroz nos últimos anos e a importância de manter essa estabilidade para o setor agrícola brasileiro. Após as apresentações dos convidados, o Senhor Deputado Zé Milton, autor do requerimento, expressou sua preocupação com a interferência desorganizadora que a importação de arroz poderia ter na cadeia produtiva local. Ele propôs que a Comissão elaborasse um requerimento solicitando à CONAB e ao Ministério da Agricultura a suspensão imediata da importação, baseando-se nos dados apresentados pelos especialistas presentes. O Senhor Deputado Volnei Weber destacou os desafios enfrentados pelos produtores locais, incluindo questões climáticas e de mercado. O Senhor Deputado Massocco também expressou sua preocupação com a importação de arroz, citando possíveis impactos negativos na cadeia produtiva local. Foi mencionado que a Conab não identifica necessidade de importação, reforçando a posição contrária à realização de leilões para importação. Ao final das discussões, foi aprovado por unanimidade o requerimento para que o Ministério da Agricultura suspenda a importação de arroz, conforme proposto pelo Senhor Deputado Zé Milton. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e convidados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Adriano Rotta, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

AM Master Hall em Criciúma/SC, 03 de julho de 2024.

Deputado **Altair Silva**

Presidente da Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Processo SEI 24.0.000039373-4

— * * * —